

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.613, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 9.518, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito destinada à execução do projeto denominado “Asfalto Por Todo Pará II”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 9.518, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O financiamento previsto no caput deste artigo poderá ser contratado junto ao Banco do Brasil (BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ao Banco de Brasília S/A (BRB), ou à Caixa Econômica Federal (CAIXA).  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.998, DE 07/06/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.